



Relatório da Controladoria Geral do Município

Ano de 2023



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**



FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Edson Tomazini (Ed Thomas)

Vice-Prefeito

Izaque Silva

Controladoria Geral do Município

Eliane Pullig

Luana Lopes Coev

Matheus Silva Rigonato

Michael Hellison Jantorpe Gomes

Ouvidoria Municipal

Thaianne Santiago Mendes Olímpio

Elaboração

Luana Lopes Coev

Michael Hellison Jantorpe Gomes



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
2.1 – Atribuições legais	6
REFERÊNCIAS	8



1 – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município - CGM, em cumprimento ao dever de prestação de contas à sociedade, torna público o relatório sobre suas atividades desenvolvidas no ano de 2023. Neste documento serão apresentadas as principais realizações da CGM, no desempenho de suas atribuições em defesa do patrimônio público, na prevenção e no combate à corrupção, no incremento da moralidade e da transparência pública da gestão da Administração Pública Municipal, no fomento do controle social da gestão e das boas práticas de governança pública, na promoção da ética no serviço público e na proteção de dados pessoais.

O ano de 2023 foi marcado, não somente pela Administração Pública Municipal, por uma avaliação delicada dos resultados orçamentários, o que levou, inclusive, à publicação, em 8 de agosto de 2023, do Decreto n.º 34.534, o qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas e reestruturação da Administração Pública e, em 30 de novembro de 2023, do Decreto n.º 34.848, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas adicionais para contenção de despesas.

No que tange ao controle interno, especificamente, destaca-se a posse da Titular, Luana Lopes Coev, servidora pública em efetivo exercício desde março de 2023, bem como a complementação do quadro de pessoal com mais 1(uma) servidora pública, conquanto a contínua complementação desse seja fulcral para a viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

Ainda, aprovou-se o Regimento da CGM, nos termos do Decreto n.º 34.785/2023, e publicou-se o primeiro Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o próximo exercício.

Visando à defesa do patrimônio e à prevenção e combate à malversação, emitiu-se a Instrução Normativa n.º 1/2023, a qual fixou regras para o custeio de despesas sob o regime de adiantamento de viagens no Município de Presidente Prudente.

Em sua contínua busca pelo incremento da moralidade e da transparência pública, a CGM estruturou projetos como o aperfeiçoamento da plataforma *Infocompras* para maior controle e transparência de consumo de combustíveis da frota municipal,



para maior controle e transparência de vistoria em imóveis locados, bem como para devido registro de ocorrência e acompanhamento contratual (cf. Recomendações 2, 5 e 7/2023, respectivamente).

Destacou-se, também, a preocupação e o trabalho do órgão diante do diálogo entre a transparência e a proteção de dados pessoais – orientado, no Município, pelo Decreto n.º 22.789/2012, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e pelo Decreto n.º 32.661/2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Nessa toada, a contratação de uma empresa especializada para devida implementação, adequação, assessoramento e monitoramento.

Confira neste relatório as principais ações e resultados alcançados pelo trabalho da CGM em 2023, em atenção ao interesse público e ao fortalecimento da gestão municipal.



2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A CGM foi criada pela Lei n.º 10.910/2022 e é atualmente regulamentada pelo Decreto n.º 34.785/2023. O órgão, instituição de natureza permanente, é composto – ainda que implicitamente - por áreas estratégicas para a estrutura de controle interno: auditoria pública, controle interno e atividades de ouvidoria. Essas atividades são coordenadas pela Controladora Interna.

2.1 – Atribuições legais

A CGM, em sua atribuição relativa à auditoria pública, denota a função de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Essa verificação se deu por meio de auditorias planejadas a partir das premissas definidas no Plano Anual de Trabalho. Para o exercício de 2024, publicou-se o PAINT.

Resultado operacional

337 pareceres em certames licitatórios

410 pareceres em regime de adiantamento de viagem

98 pareceres em regime de adiantamento de desp. miúdas e de pronto pagamento

140 pareceres em prestação de contas

Ações de destaque

- Relatórios de Inspeção: Trabalho preventivo realizado pela CGM com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A CGM, em sua atribuição relativa ao controle interno, denota, entre outras, a função de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; e zelar pelo cumprimento dos princípios



constitucionais regentes da administração e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão.

Principais atividades da CGM em 2023:

- Levantamento de informações sobre o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo;
- Sistematização de Memorandos para auxiliar no saneamento de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Articulação entre a Controladora Interna e os gestores das Pastas, por meio de visitas técnicas;
- Cooperação na coordenação de capacitações e eventos promovidos pelo Núcleo da Escola Federativa do Município de Presidente Prudente;
- Atualização ao Gabinete do Prefeito da atuação da Controladoria Geral do Município.



REFERÊNCIAS

Para maiores informações e detalhamento, acesse o link:

- Controladoria Geral do Município:
<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/unidade.xhtml?cod=49>
- Legislação:
http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos.xhtml